

## EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024

**EDITAL Nº 01.2022 O IDEAS – ASSESSORIA POPULAR VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS DA BAHIA – PPDDH/BA.**

O **IDEAS – Assessoria Popular** (Salvador - BA) organização civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 27.357.478/0001-20, integrante do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH, com sede Rua Coronel Almerindo Rehem, Edifício Bahia Executive Center, nº. 82, Sala 404, Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-768, entidade Gestora do PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS DA BAHIA PPDDH/BA, por meio do **Termo de Colaboração 01/2022** celebrado com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de profissionais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1.DAS VAGAS

O processo seletivo é para preenchimento de 01 vaga e cadastro de reserva para o cargo de advogado(a). O intuito da vaga é compor a Equipe do PPDDH/BA, Programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas e do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas – SEPP, nos termos do processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração do PPDDH: Nº 10/2022, do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS/BA. O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS da Bahia – PPDDH/BA, que está albergada na Constituição Federal de 1988 e serve como escudo de proteção aos direitos fundamentais de todos os cidadãos, tendo referenciais específicos que se vinculam à livre manifestação de pensamento, a livre associação, dentre outros. No que tange, especificamente ao PPDDH, foi instituído nacionalmente através do Decreto nº 6.044 de 12 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Em 2019 foi publicado o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que incluiu ambientalistas e jornalistas no

[www.ideasap.org.br](http://www.ideasap.org.br)

<https://www.instagram.com/ideas.ap/>

Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) ameaçados de morte ou de crimes por meio da internet. Na Bahia, a Comissão estadual do PPDDH foi instituída através do Decreto Estadual nº 12.003/2010. O PPDDH/BA objetiva articular medidas de proteção visando a integridade pessoal dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e assegurar a manutenção de sua atuação na defesa dos direitos humanos.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1.** O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas distintas: Análise de Currículos e carta de intenções; e Entrevistas;
- 2.2.** Na etapa de análise de Currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, com comprovações; preenchimento dos requisitos do Edital; cursos de formação; experiência na área de Direitos Humanos; experiência anterior em Programas de Proteção.
- 2.3.** Análise da Carta de Intenções.

## **3. REQUISITOS PARA O CARGO**

- 3.1.** Curso superior completo em sua respectiva área de atuação; Inscrição regular em seu Conselho Profissional;
- 3.2.** Experiência comprovada em instituições de direitos humanos;
- 3.3.** Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;
- 3.4.** Disponibilidade para viagens frequentes;

#### **4. DO PERFIL, CONHECIMENTOS E HABILIDADES GERAIS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ADVOGADO(A) DO PPDDH/BA**

- 4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção os (as) candidatos (as) que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:
- 4.2. Apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- 4.3. Ter conhecimento e atuação direta no atendimento de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas em situação de violações de direitos;
- 4.4. Possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas ;
- 4.5. Preferência declarada: o IDEAS apoia ações afirmativas, e portanto dará preferência a candidaturas de pessoas indígenas, negras, quilombolas, indígenas ou de qualquer outro segmento dos povos e comunidades tradicionais da Bahia;
- 4.6. Demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- 4.7. Desenvolver atividades articuladas e integradas com as demais ações desempenhadas pela Equipe Técnica do PPDDH/BA, sob enfoque interdisciplinar, contribuindo com estudos de caso de reuniões de grupo, orientando as intervenções sob a ótica jurídica;
- 4.8. Demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- 4.9. Demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- 4.10. Ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Powerpoint e Internet);

- 4.11. Ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos, por períodos variados, podendo incluir sábados, domingos e feriados;
- 4.12. Elaborar notas técnicas, briefings, ofícios, pareceres e relatórios bem como preencher os instrumentais técnicos, mantendo atualizadas as informações referentes aos casos acompanhados;
- 4.13. Ter disponibilidade de contratação imediata;
- 4.14. Ter flexibilidade de horário;
- 4.15. Não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- 4.16. Demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- 4.17. Demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- 4.18. Auxiliar no aprimoramento da política de proteção;
- 4.19. Planejar, articular e acompanhar traslado de defensores e seus familiares, se necessário for;
- 4.20. Disponibilidade para trabalho em regime de plantão telefônico (sobrevisto), em revezamento com demais membros da equipe;

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADO(A)

- 5.1. Acompanhar os defensores de direitos humanos nos procedimentos inquisitoriais ou processuais;
- 5.2. Trabalhar em sintonia com o Ministério Público; Sensibilizar o Poder Judiciário, no sentido de priorizar os processos que envolvem casos dos defensores de direitos humanos; Trabalhar na divulgação do PPDDH em órgãos públicos do estado da Bahia.

- 5.3. Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Técnico(a);
- 5.4. Realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos;
- 5.5. Dialogar com atores da rede de retaguarda;
- 5.6. Orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

## **6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 6.1. Realizar traslados de testemunhas e familiares (inclusão, audiências e encontros familiares). Atividades que, necessariamente, devem contar com 02 (dois) técnicos;
- 6.2. Realizar triagens e elaborar pareceres interdisciplinares;
- 6.3. Planejar as diretrizes de acompanhamento e condução dos casos, assim como executar estratégias de reinserção das famílias nos locais de proteção;
- 6.4. Realizar acompanhamento sistemático aos casos que ingressaram no Programa, inclusive os casos vinculados;
- 6.5. Trabalhar questões de cidadania juntos aos defensores;
- 6.6. Realizar atividades junto à rede solidária de proteção: abertura de novos espaços que possam integrar à rede e manutenção dos já existentes;
- 6.7. Elaborar relatórios de acompanhamento;
- 6.8. Orientar a equipe interdisciplinar a respeito de sua intervenção específica;
- 6.9. Sistematizar a prática, colaborando para o registro da memória do Programa;

**6.10.** Diante das mais diversas situações apresentadas no acompanhamento dos casos, garantir, democraticamente, o respeito às decisões dos defensores mesmo que contrárias aos valores e crenças individuais da Equipe Técnica, resguardados os princípios dos Códigos Profissionais de Ética;

**6.11.** Participar da escala de sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 19 de janeiro de 2024 até às 22 horas do dia 26 de janeiro de 2024, exclusivamente, por meio do Formulário eletrônico disponível no neste link: [https://docs.google.com/forms/d/1RC6-fsbHWjyKccj5o8e6WMYhP81AIARr0e9YA-w2798/edit?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1RC6-fsbHWjyKccj5o8e6WMYhP81AIARr0e9YA-w2798/edit?edit_requested=true) (também disponível no Site do [www.ideasap.org.br](http://www.ideasap.org.br)),

**7.2.** Quaisquer dúvidas podem ser direcionadas para o email [contato@ideasap.org.br](mailto:contato@ideasap.org.br) devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: "SELEÇÃO N° 01.2024 PPDDH/BA - "Advogado(a)".

**7.3.** O email é somente para dirimir possíveis dúvidas que as inscrições só serão aceitas por meio único e exclusivo do Formulário Eletrônico disponibilizado, que terá espaço para serem anexados os seguintes documentos: a. Currículo; b. Carta de Intenções contendo no máximo 04 (quatro) laudas; c. Atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pleiteado; d. Declarações e/ou comprovações exigidas para o cargo pleiteado.

## 8. DO REGIME DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO

**8.1.** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, em regime de CLT. Remuneração mensal (valor bruto): R\$ 3.300,00.

- 8.2.** A forma de contratação dos(as) profissionais aprovados no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) - por tempo determinado);
- 8.3.** A contratação dos(das) candidatos(as) aprovados está vinculada ao Termo de Colaboração do PPDDH, processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração do PPDDH: nº 10/2022 entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social– SJDHDS e o IDEAS - Assessoria Popular.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1.** Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato que:
- 9.2.** Não observar as disposições deste edital;
- 9.3.** Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

## **10. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E ETAPAS**

- 10.1.** As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:
- 10.2.** De 19 a 26 de janeiro de 2024 – Período de envio dos currículos, carta de intenção e demais documentos;
- 10.3.** De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 – Período de Entrevista;
- 10.4.** Dia 02 de fevereiro de 2024 – comunicado por e- mail do resultado final.
- 10.5.** Dia 05 a 08 de fevereiro de 2024 – entrega da documentação necessária para contratação.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

[www.ideasap.org.br](http://www.ideasap.org.br)

<https://www.instagram.com/ideas.ap/>

- 11.1.** Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os(as) candidatos(as) a cada cargo bem como as suas respectivas documentações de inscrição, a qual será composta por integrantes do IDEAS - Assessoria Popular.
- 11.2.** Os (as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas, para as vagas contidas neste Edital, terão o prazo de 01 (um) dia útil contado da data de comunicação dos resultados para manifestarem seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados no processo seletivo passarão na primeira semana de contratação pelo processo de capacitação e formação;
- 12.2.** Os (as) profissionais selecionados deverão dar ciência integral da Política de PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS DA BAHIA PPDDH/BA, a Política e o Código Anti-corrupção, Termo de Sigilo das Informações da Proteção e se comprometendo a respeitá-las.
- 12.3.** Os(as) profissionais selecionados em todas as etapas serão convocados a partir das vagas acima descritas. Os(as) demais ficarão no cadastro de reserva da Instituição;
- 12.4.** Currículos e/ou documentações enviadas para e-mail diferente do contato@ideasap.org.br não serão considerados neste processo seletivo;
- 12.5.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

**Salvador/BA, 19 de janeiro de 2024**